

EDITAL

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2020/05

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto nº 26.811, de 30.10.2002 e suas alterações observadas às disposições constitucionais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste edital, a realização de Processo Seletivo, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para vagas do quadro de funcionários do Hospital Regional do Sertão Central – HRSC, além das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo. O cargo deste processo seletivo tem suas especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 01 (Uma) fase seguinte e visa selecionar candidatos para ocupar cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** no Hospital Regional do Sertão Central – HRSC em Quixeramobim/CE.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO

1ª ETAPA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUETÕES	PESO	CARATER
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	40	Eliminatório e Classificatório
	Raciocínio lógico/Matemática	5		
	Conhecimentos Específicos	20		

1ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Prova Objetiva: Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos, constando questões abertas e/ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo. As respostas das questões devem ser transcritas para a folha resposta anexada à prova. A correção da prova e o cálculo da nota se dá através da folha resposta de cada prova. O campo da folha resposta não transcrito, será considerado como “resposta errada”. A folha resposta deverá ser identificada com a assinatura e o número da cédula de identidade do candidato. O candidato que entregar a folha resposta sem a devida identificação ou não entregar será eliminado do processo seletivo. Nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos implicará na eliminação direta do candidato. A convocação será realizada por meio de divulgação no site www.isgh.org.br. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo III – Conteúdo programático, deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.isgh.org.br**, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato a Seleção (Processo Seletivo – HRSC, Edital nº **2020/05**);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como não registrar antecedentes criminais;

- e) Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipados na data de admissão;
- f) Não ter sido demitido pelo ISGH - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR por justa causa.
- g) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- j) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições ficarão abertas no período de **07/03/2020 a 15/03/2020**, através do site **www.isgh.org.br**, no link correspondente ao Edital do processo seletivo HRSC Nº **2020/05 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A inscrição estará disponível a partir das 10h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *online*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir;

4.2 A prova escrita será realizada, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

4.3 - As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário);

4.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

4.5 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

- a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la online**;
- b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.
- c) Realizar **depósito bancário** até o dia **16/03/2020**, no valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**. O depósito bancário poderá ser realizado via online (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco do Brasil, Agência Nº **3515-7**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**.

Observações importantes:

O comprovante original de pagamento (depósito bancário) deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado quando solicitado. O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

4.6 – Em caso de abertura simultânea de mais de um edital dentro das unidades geridas pelo ISGH, para um mesmo cargo, o candidato deverá se inscrever apenas em um processo seletivo;

4.7 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo;

4.8 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital;

4.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

4.10 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 4.3);

5.2 – Para a entrada no local da prova objetiva será exigida a apresentação de documento de identidade, do comprovante de inscrição, da declaração de aceitação do edital (Anexo II) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:

- a) Carteiras e/ou células de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Identidades para estrangeiros, na formada Lei;
- c) Passaporte;
- d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
- e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.

5.2.1 - Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;

5.2.2 - Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse 30 (trinta) dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior;

5.2.3 - Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 4.2 que estejam com data de validade vencida.

5.3 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizada no site do ISGH, www.isgh.org.br, após o período inscrição. O local e horário da prova objetiva será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

5.4 - A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH, www.isgh.org.br, após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada somente em ordem de classificação, não mencionando as notas dos candidatos. Entenda-se por aprovados todos os candidatos que alcançarem a nota final a partir de 24 pontos. No resultado final não será divulgado os nomes dos candidatos que não alcançarem o critério de aprovação (a partir de 24 pontos);

5.5 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo com apresentação de justificativas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.6 - Será admitido recurso administrativo contestando: a) A não confirmação da inscrição, b) Resultado Classificatório;

5.7 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso;

5.8 – Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (selecao@isgh.org.br) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo;

5.9 - Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das consequentes correções e verificações geradas pelos mesmos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Abaixo encontra-se as fórmulas para cada etapa:

	Descrição	Fórmula	Legendas	Carater
1ª	Prova Objetiva	$RPE = \frac{(NA) \times (PESO)}{(TQ)}$	RPE = Resultado da Prova Escrita NA = Número de Acertos PESO = 40 TQ = Total de Questões * Resultado da prova escrita maior ou igual a 24 pontos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Classificação Final	CF=(RE 1ª Fase)	CF = Classificação Final RE 1ª Fase = Resultado 1ª Fase	Resultado Final

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Sorteio.

6.3 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos (se houver), convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;

- Ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado ou dentro do cadastro de reserva, dentro da vigência de validade deste quadro; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, no respectivo cargo, observado o prazo de validade referenciado no item 7.16, do presente Edital.
- Ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);
- Gozar de boa saúde física e mental, adequada a prática da atividade exigida no cargo de sua seleção; quando convocados para admissão, os candidatos serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. As decisões do SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- Possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a escolaridade e as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital;
- Atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação;
- Caso haja necessidade, o ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos ou declarações inconclusas. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou autenticadas em cartório.

7.2 - A convocação do candidato será divulgada pelo endereço eletrônico do ISGH (www.isgh.org.br) por meio de termo de Convocação, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após a data de divulgação da convocação, para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação e apresentar documentação para admissão, sendo

avaliada sua condição de admissão. O candidato deverá apresentar-se ao local mencionado no termo de convocação;

7.3 - A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da opção indicada no ato da inscrição e/ou na fase da avaliação curricular, quando o cargo permitir ou exigir, observadas às necessidades de contratação do ISGH;

7.4 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, poderá assinar "Termo de Desistência Temporária", passando a ocupar o último lugar na lista do Cadastro de Reserva, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação;

7.5 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

7.6 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente pelo site faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

7.7 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;

7.8 - O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo;

7.9 - A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do ISGH;

7.10 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH;

7.11 - No ato da admissão, o candidato deverá apresentar declaração de não vínculo com a Administração Pública, ou, caso o possua, declaração de compatibilidade de horários, sob pena de invalidade da contratação dada à omissão da informação, nos seguintes termos:

7.11.1 - Declaração de que não possui vínculo empregatício direta ou indiretamente, com a Administração Pública do Estado do Ceará ou Município de Fortaleza;

7.11.2 - Caso o candidato possua vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Estadual ou Municipal, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, e, que não exerce junto ao Poder Público cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de invalidade da contratação dada a omissão da informação.

7.12 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo;

7.13 - O ISGH, como órgão gestor das unidades sobre sua responsabilidade, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência. Na ausência de um quadro reserva específico de uma unidade hospitalar ou por localidade, o ISGH poderá lançar mão de outros quadros de reservas gerais também sob sua responsabilidade para o preenchimento de suas vagas nas suas diversas unidades;

7.14 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

7.15 – Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, nos respectivos cargos, observando o prazo de validade referenciado no item 7.16, do presente Edital;

7.16 – O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição. Ao final do período de 01 ano da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando o ISGH dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações.

7.17 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de editais (caso ocorram), resultados de todas as fases do processo, períodos oficiais para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).

7.18 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH (www.isgh.org.br).

7.19 – Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Diretoria Executiva do ISGH.

Quixeramobim/CE, 06 de Março de 2020

Flavio Clemente Deulefeu
Diretor Presidente
ISGH

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2020/05

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SALÁRIO BASE: R\$ 1.367,91

NÚMERO DE VAGAS: Cadastro Reserva

CARGA HORÁRIA: 44 Horas Semanais

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de conclusão de curso técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no conselho de classe do estado do Ceará.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Assistir ao Enfermeiro no cuidado aos usuários nas unidades de atenção básica, unidades de emergência, unidades hospitalares e no domicílio promovendo o auto-cuidado; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Proatividade;
Relacionamento interpessoal;
Espírito de equipe;
Foco em Resultados;
Senso de Humanização.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2020/05

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador
do RG nº _____, declaro para fins de prova junto ao ISGH que estou ciente e
de pleno acordo com as normas do edital do Processo Seletivo Externo nº 2020/05 para o Hospital Regional do
Sertão Central – HRSC, não podendo reclamar em juízo ou fora dele sobre qualquer cláusula do presente edital.

_____/CE, _____ de _____ de 2020

Nome: _____

CPF: _____

Cargo Inscrito: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2020/05

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Fonética: Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase; oração; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância e regência verbal; emprego dos sinais de Pontuação. 4. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figura de linguagem. 5. Emprego do acento indicativo de crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

1. Raciocínio lógico. 2. Estruturas lógicas. 3. Lógica de argumentação. 4. Diagramas lógicos. 5. Resolução de situações-problema. 6. Reconhecimento de sequências e padrões. 7. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

Conhecimentos Específicos:

- 1. Ética e Legislação em Enfermagem:** Lei do Exercício Profissional; Código de Ética de Enfermagem;
- 2. Fundamentos básicos de enfermagem:** Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem;
- 3. Enfermagem no centro cirúrgico:** Recuperação da anestesia; Central de material e esterilização; Atuação nos períodos pré-operatório; transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Uso de material estéril;
- 4. Noções de controle de infecção hospitalar:** Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual.
- 5. Enfermagem nas situações de urgência e emergência:** Conceitos de emergência e urgência; Estrutura e organização do pronto socorro; classificação de risco; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos;
- 6. Enfermagem em saúde pública:** SUS; Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso;
- 7. Assistência ao paciente em situação de alta complexidade:** atuação do Técnico de Enfermagem nas unidades de Terapia intensiva Neonatal ; Pediátrica e Adulto;
- 8. Princípios gerais de segurança no trabalho:** Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; NR 32 MTE; Princípios de ergonomia no trabalho;
- 9. Gerenciamento de risco, segurança do paciente:** Programa Nacional de segurança do paciente - ANVISA; Cirurgia segura; Hemovigilância, Farmacovigilância, Tecnovigilância, Núcleo de segurança do paciente;
- 10. Gerenciamento de Resíduos em serviços de Saúde:** RDC 222/2018.